



## *Prefeitura Municipal de Botucatu*

### Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) e-mail: [seguranca@botucatu.sp.gov.br](mailto:seguranca@botucatu.sp.gov.br)



### Guarda Civil Municipal

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

Botucatu, 03 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr. Dr.

**RODRIGO RODRIGUES - Vereador Palhinha**

DD. Presidente da Câmara Municipal

**Botucatu-SP**

**MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Segurança, vem perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 194, que solicita estudos para que os Guardas Civis Municipais, quando acionados em períodos de folga, sejam remunerados com os mesmos valores que são destinados a atividade delegada pagos a Polícia Militar, informar:

Preliminarmente parabenizo o vereador autor e os demais que assinaram em conjunto, pois nota-se a preocupação que possuem com a Guarda Civil Municipal e este subscritor concorda com todos os argumentos apresentados, principalmente na parte que se refere a necessidade de valorizar as relevantes funções da GCM de Botucatu.

Nesse sentido, em reunião com o Secretário Municipal de Governo, recebi a autorização para dar inícios aos estudos e o encaminhamento para a Procuradoria Jurídica do Município, tendo em vista a associação do assunto a valores que são pagos em razão de um convênio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo.



## *Prefeitura Municipal de Botucatu*

### Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) e-mail: [seguranca@botucatu.sp.gov.br](mailto:seguranca@botucatu.sp.gov.br)



### **Guarda Civil Municipal**

Trata-se de um tema que deve ser avaliado juridicamente, até porque não há uma legislação municipal específica que neste momento autorize o Poder Executivo a pagar os mesmos valores que são destinados no convênio da atividade delegada.

Muitas são as recomendações encaminhadas por essa Casa de Leis sobre medidas para valorização dos Guardas Civis Municipais, tais como criação de legislação sobre estatuto próprio, plano de carreira à categoria, aumento do efetivo e o tema ora em debate certamente será incluído nos estudos já iniciados por este subscritor.

Para acompanhamento dos estudos, informo que foi inaugurado o Processo Administrativo nº 20.073/2022.

Colocamo-nos a disposição para apresentação de outros dados complementares.

Atenciosamente,

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**